



# MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>NORMAS DE PARTICIPAÇÃO</b> .....	1
PARTE I – ÂMBITO/ORGANIZAÇÃO .....	1
PARTE II – CALENDÁRIO .....	2
PARTE III – CANDIDATURAS/INSCRIÇÕES .....	3
PARTE IV - CLASSIFICAÇÃO.....	3
PARTE V – PRÉMIOS.....	4
PARTE VI – OUTRAS DISPOSIÇÕES .....	6

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO “ROTA DO NATAL”**

### **INTRODUÇÃO**

A Câmara Municipal de Rio Maior, organizadora do evento “Natal Rio Maior 2022”, lança a iniciativa “Rota do Natal” visando potenciar a união de esforços entre a autarquia, a iniciativa privada e a população em geral, para a dinamização do comércio e serviços, a promoção e impulsionamento do turismo e o envolvimento e participação ativa de toda a comunidade, no embelezando da cidade e do concelho.

Pretende-se que, em conjunto, se criem condições para que a comunidade local e todos os que visitam o concelho possam desfrutar da vivência dos valores e tradições do Natal, e possam apreciar a ornamentação de espaços e usufruir do que o concelho tem para oferecer nesta época festiva.

O presente conjunto de normas visa criar uma série de regras tendo em vista a participação nas celebrações do Natal 2022, especificamente no concurso “Rota do Natal”.

### **PARTE I – ÂMBITO/ORGANIZAÇÃO**

- 1) A organização do concurso “Rota do Natal” é da responsabilidade da Câmara Municipal de Rio Maior;
- 2) Pretende-se integrar toda a comunidade nesta iniciativa, estimulando o seu envolvimento, imaginação e espírito criativo, e incentivando:

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal em 14/10/2022



## MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

- a) famílias a criar decorações e ornamentações nas suas residências particulares, revivendo e intensificando assim as tradições da quadra;
  - b) Entidades com e sem fins lucrativos (comércio; serviços; associações e outras organizações) a tornar espaços mais atrativos e harmonizados com o espírito da quadra;
- 3) O concurso “Rota da Natal” tem como objetivo eleger e premiar as três decorações/ornamentações mais belas e criativas, de entre as candidatas, nas categorias:
- a) “Particulares”
  - b) “Entidades”
- 4) O tema das decorações é alusivo à quadra natalícia e os materiais utilizados na decoração ficarão a cargo dos participantes com inteira liberdade de escolha;
- 5) A decoração/ornamentação a concurso terá que estar obrigatoriamente pronta às 10.00 horas do primeiro dia do concurso – 26 de novembro de 2022– e deverá assim permanecer até 8 de janeiro de 2022, devendo encontrar-se sem alterações durante este período.

### PARTE II – CALENDÁRIO

- 6) O concurso “Rota do Natal” terá início a 26 de novembro 2022 de acordo com a seguinte calendarização:

**Período de candidaturas:** 1 a 18 de novembro 2022

**Divulgação da Rota de locais a concurso:** até dia 1 de dezembro de 2022

**Exibição das decorações/ornamentações para efeito de exibição pública:** 26 de novembro 2022 a 8 de janeiro 2023

**Período de Avaliação do júri:** 26 de novembro a 18 de dezembro de 2022

**Divulgação de resultados e entrega de prémios:** 26 a 30 de dezembro de 2022

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal em 14/10/2022



## MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

### PARTE III – CANDIDATURAS/INSCRIÇÕES

- 7) A inscrição no concurso “Rota do Natal” é gratuita, mas obrigatória;
- 8) As fichas de candidatura estarão disponíveis na página de internet do Município e serão também facultados pela organização mediante solicitação;
- 9) A data limite para as inscrições é o dia 18 de novembro de 2022, inclusive;
- 10) As inscrições são efetuadas através do endereço de email: eventos@cm-riomaior.pt ou presencialmente no Cineteatro de Rio Maior no horário de funcionamento;
- 11) Após concluído o processo de decoração/ornamentação, os candidatos deverão registar em fotografia o espaço a concurso, e enviar à organização até ao dia 1 de dezembro, em formato digital para o email eventos@cm-riomaior.pt ou em formato papel a ser entregue na receção Cineteatro.
- 12) São admitidas a concurso:
  - a) na categoria “Particulares”: pessoas singulares residentes na área do concelho de Rio Maior com fachadas ou jardins visíveis do exterior/rua, devidamente decorados, com motivos natalícios. Cada particular poderá candidatar-se com um espaço habitacional do qual seja proprietário ou lhe esteja legalmente cedida a sua utilização;
  - b) na categoria “Entidades”: pessoas singulares ou coletivas que explorem estabelecimentos comerciais, de serviços ou outros e entidades com e sem fins lucrativos, com atividade na área do concelho de Rio Maior que tenham fachadas, montras, esplanadas ou outros espaços visíveis do exterior/rua, devidamente decorados, com motivos natalícios. Cada concorrente poderá candidatar-se com um espaço do qual seja proprietário ou lhe esteja legalmente cedida a sua utilização;
- 13) Os espaços candidatados serão identificados através da colocação de um “dístico” alusivo ao concurso.

### PARTE IV – CLASSIFICAÇÃO

- 14) A classificação será da responsabilidade de um painel de jurados constituído pelos seguintes três elementos: Rui Relvão Vilhena Leitão (Docente de Artes Visuais no Agrupamento de Escolas Fernando Casimiro Pereira da Silva), Daniela Carina Ramos Amorim (Docente do Curso de Animação Turística na Escola Superior de Turismo e

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal em 14/10/2022



## MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Tecnologia do Mar de Peniche); Maria Sofia Teixeira dos Santos (Arquiteta no Município de Rio Maior).

15) Será utilizada a votação de 0 a 5 pontos por cada critério estipulado.

a) Critérios de Classificação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
1	Originalidade e Criatividade
2	Harmonia e Estética do Conjunto
3	Cores, Formas e Materiais
4	Utilização de Elementos Naturais, Ecológicos e/ou Recicláveis

b) O apuramento final da classificação obtém-se através do somatório das pontuações atribuídas pelo júri em cada critério.

c) A organização divulgará as classificações até ao dia 23 de dezembro via email ou telefone aos participantes, de publicação nas redes sociais do Município de Rio Maior, e de outros meios que considere convenientes.

d) A decisão do júri é soberana e dela não haverá recurso.

16) Critérios de Desempate:

a) Em caso de empate devem ser valorizadas as pontuações no critério 2 da alínea a) do ponto 15;

b) Se o empate ainda persistir, o júri procede ao desempate através de votação direta por maioria simples entre os candidatos empatados.

### PARTE V - PRÉMIOS

#### PRÉMIOS

17) Serão atribuídos prémios monetários aos três primeiros classificados das categorias:

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal em 14/10/2022



## MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

### a) Particulares

1º Prémio	400€ (quatrocentos Euros)
2º Prémio	250€ (duzentos e cinquenta Euros)
3º Prémio	125€ (cento e vinte e cinco Euros)

### b) Entidades

1º Prémio	400€ (quatrocentos Euros)
2º Prémio	250€ (duzentos e cinquenta Euros)
3º Prémio	125€ (cento e vinte e cinco Euros)

### 18) Menções Honrosas:

- a) Sob recomendação expressa do júri, e caso se justifique, a organização poderá atribuir até ao máximo de três Menções Honrosas, em ambas as categorias, a candidaturas que se tenham destacado nos critérios de avaliação ou outros considerados pertinentes para o tema e objetivos do concurso;
- b) As menções honrosas atribuídas serão distinguidas com prémio monetário no valor de 75€ (setenta e cinco Euros).

### 19) Prémios:

- a) As classificações são atribuídas tendo em consideração os critérios indicados na alínea a) do ponto 15;
  - b) Se o júri entender que não há composições a concurso com qualidade suficiente, os prémios referidos nas alíneas a) e b) do ponto 16 e b) do ponto 17 podem não ser atribuídos;
- 20) O pagamento dos prémios referidos nas alíneas a) e b) do ponto 17 e b) do ponto 18 será efetuado mediante assinatura de documento comprovativo, em data a definir oportunamente pela organização.



## MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

### PARTE VI – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 21) A organização reserva-se o direito de cancelar e/ou alterar o evento e presente concurso devido a acontecimentos de força maior;
- 22) A organização reserva-se o direito de não realizar o presente concurso, caso em alguma das categorias não se verifiquem um mínimo de 15 (quinze) inscrições;
- 23) Caberá aos participantes zelar pela segurança das decorações e ornamentações;
- 24) A Participação no concurso implica a plena aceitação de todas as regras do presente documento;
- 25) Por via da participação no concurso, os participantes cedem à organização, de modo não oneroso, definitivo e irrevogável, os direitos para utilização de imagens em fotografia e/ou vídeo dos trabalhos realizados da forma que lhe aprouver, nomeadamente para publicação e divulgação das suas próprias atividades;
- 26) Tendo em consideração as atuais recomendações de redução de consumo energético, os participantes estão dispensados de qualquer obrigatoriedade de utilização de iluminação decorativa nos espaços a concurso.  
Não sendo a iluminação critério elegível para efeitos de pontuação, se, ainda assim, for utilizada por decisão do candidato, incentiva-se a que a mesma utilizada com moderação, privilegiando a sustentabilidade ambiental, a racionalização de consumo e sempre salvaguardando questões de segurança;
- 27) Os casos omissos neste conjunto de normas serão resolvidos pela organização e pelo júri;
- 28) As presentes normas, após aprovação, são válidas para o evento que ocorre anualmente e qualquer alteração às mesmas terá que ser aprovada pela Câmara Municipal.